



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

**REQUISIÇÃO: 28/2024**

**PROCESSO: 379/2024**

**DISPENSA POR LIMITE: 11/2024**

- Exclusivo para participação de microempresa ou empresas de pequeno porte  
 Ampla participação

O Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado, bem como manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar **proposta e documentos de habilitação** até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: [compras@ssprev.sp.gov.br](mailto:compras@ssprev.sp.gov.br)

**1. OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil para pessoa jurídica conforme Termo de Referência (Anexo II).

**2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

- 2.1. A data limite para apresentação de novas propostas está disposto no Anexo I

**3. PROPOSTA**

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, admitindo-se a assinatura eletrônica padrão IPC-Brasil observando o modelo Anexo III.

**4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de São Sebastião;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e



f) prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

## 5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações



arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I).

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Juliano de Souza Freitas  
Presidente São Sebastião PREV - Substituto

São Sebastião, 01/10/2024



## ANEXO I

### DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil para pessoa jurídica conforme Termo de Referência (Anexo II).

#### 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O valor estimado da contratação é de **R\$672,12 (seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**

#### 3. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. A data-limite para apresentação de novas propostas: de 03/10/2024 às 17:00h de 07/10/2024.

#### 4. PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão apresentar proposta e documentos de habilitação até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo III) a ser endereçado para o e-mail: [compras@sspPrev.sp.gov.br](mailto:compras@sspPrev.sp.gov.br).

4.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, admitindo-se a assinatura eletrônica padrão IPC-Brasil observando o modelo Anexo II.



**SÃO SEBASTIAO PREV**  
**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)  
  
**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**



### 1. Justificativa da Contratação

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo Instituto de Previdência do Município de São Sebastião SP o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

### 2. Descrição detalhada:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 01   | RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3, TIPO TOKEN, PESSOA JURÍDICA, VALIDADE 12 MESES | 2          |
| 02   | AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO A1, PESSOA JURÍDICA, VALIDADE 12 MESES            | 1          |

#### 2.1. Requisitos técnicos:

- a) Certificado digital gerado em token, do tipo e-CPF, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro. Observação: o certificado digital com utilização por token deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.
- e) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078,



**SÃO SEBASTIAO PREV**  
**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

- f) A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- g) De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.
- h) Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- i) Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DO ITEM (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):**

3.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021):**

4.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

**5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:**

5.1. A contratação acontecerá por Dispensa de Licitação, de acordo com o art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em decorrência do baixo valor.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

7.1 O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

**7. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21).**

**7.1. Da Entrega:**

Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, Rua Prefeito João Cupertino dos Santos. 48, centro, CEP 11608-611, São Sebastião SP

**Do Prazo:**

7.1.1. O prazo para entrega dos materiais é de até 15 (dias) dias corridos, a partir do recebimento da



nota de empenho ou Ordem de Serviço.

7.1.2. Considerando que os objetos solicitados são de entrega imediata, devendo ser entregues em uma única parcela, deverá se considerar para fins de vigência contratual a Nota de Empenho, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):**

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, da Lei 14.133/2021

8.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

8.3. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Referência.

8.4. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada,

8.5. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

8.6. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.7. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF- Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, Certidão negativa de débitos Estadual, Certidão negativa de débitos municipais e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **9. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

9.1. O valor estimado da contratação é de **r\$672,12 (seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)** de acordo com o menor valor apresentado em sede de pesquisa de preço.





### ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

#### DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Razão Social:</b> |  |
| <b>CNPJ:</b>         |  |
| <b>Endereço:</b>     |  |
| <b>Município:</b>    |  |
| <b>Telefone:</b>     |  |
| <b>E-mail:</b>       |  |

#### DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>Nome:</b>             |            |
| <b>CPF:</b>              | <b>RG:</b> |
| <b>Endereço:</b>         |            |
| <b>Município:</b>        |            |
| <b>Telefone:</b>         |            |
| <b>E-mail:</b>           |            |
| <b>Cargo na empresa:</b> |            |

#### PROPOSTA

| Lote               | Item | Und. | Item/Descrição  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|------|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1                  | 1    | SER  | AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA E-CNPJ, MODELO A1, VALIDADE 12 MESES, ARMAZENAGEM EM ARQUIVO DE COMPUTADOR | 1,0        |                |             |
| 1                  | 2    | SER  | RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA E-CNPJ, MODELO A3, VALIDADE 12 MESES                                       | 2,0        |                |             |
| <b>Valor Total</b> |      |      |   |            |                |             |

**Local de Entrega:** Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião (Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48/52 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-611).

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

- Sou o representante legal da empresa proponente;
- A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei





**SÃO SEBASTIAO PREV**  
**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)



Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;

- c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
- d) Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
- e) Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
- f) O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

São Sebastião, DIA de MÊS de ANO

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL